



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Ofício n.038/2024

Assunto: resposta (faz)

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 7/3/2024

Em resposta ao Requerimento nº 03/2024, informamos a Vossa Excelência que a entrega de cestas básicas para as famílias carentes tem ocorrido normalmente pelo serviço social, segundo critérios sociais definidos em lei.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal

Exma Sr^a

Bruna Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Careaçú

